



LEI MUNICIPAL Nº 013/89.



EMENTA: denomina artéria pública situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de RUA SEBASTIÃO CORDEIRO DE ARAÚJO a artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade do Brejo da Madre de Deus, compreendendo o espaço físico que parte da Rua José Ferreira de Lima indo até a localidade conhecida como o " CRUZEIRO" nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o chefe' do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 1989.

-  -
PREFEITO DO MUNICÍPIO

a) José Inácio da Silva.